

DECRETO Nº 148/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **37 de 16 de dezembro de 2015 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|-------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------------|
| 02.08.15.451.1500.3.017 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0 | R\$ 558.200,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|-------------------------|---------------------|---|-------------------|---------------|
| 02.02.28.846.2050.0.001 | 3.3.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 0 | R\$ 87.000,00 |
| 02.02.28.846.2050.0.001 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0 | R\$ 13.000,00 |
| 02.04.04.122.1050.2.005 | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0 | R\$ 16.000,00 |
| 02.04.04.122.1050.2.051 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0 | R\$ 75.000,00 |
| 02.05.04.123.1051.2.006 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0 | R\$ 16.000,00 |
| 02.05.28.843.2050.0.003 | 3.2.90.21.00.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 0 | R\$ 24.500,00 |
| 02.07.27.812.1950.2.017 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0 | R\$ 13.800,00 |
| 02.08.15.451.1500.3.058 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0 | R\$ 21.000,00 |
| 02.08.15.451.1500.3.059 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0 | R\$ 20.000,00 |
| 02.08.15.451.1500.3.061 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0 | R\$ 5.000,00 |
| 02.08.15.452.1500.2.018 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0 | R\$ 13.500,00 |
| 02.08.16.482.1550.3.009 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0 | R\$ 10.000,00 |
| 02.08.26.782.1900.2.057 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0 | R\$ 20.000,00 |
| 02.08.26.782.1900.3.030 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0 | R\$ 72.000,00 |
| 02.09.08.244.1200.2.058 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL | 0 | R\$ 12.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|--------------------|---|-----|----------------|
| | | PERMANENTE | | |
| 02.10.22.661.1800.3.051 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0 | R\$ 11.000,00 |
| 02.11.10.301.1300.3.008 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 303 | R\$ 100.000,00 |
| 02.13.08.244.1200.2.064 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0 | R\$ 4.400,00 |
| 02.15.13.392.1450.2.016 | 3.3.90.31.00.00.00 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | 0 | R\$ 10.000,00 |
| 02.15.13.392.1450.2.055 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0 | R\$ 14.000,00 |

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 22/2015, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Outubro de 2016.



NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita